



PROCESSO N.: 2022001964

INTERESSADO: **DEPUTADA LÊDA BORGES**

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica Associação de Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Paraíso, com sede no Município de Alto Paraíso de Goiás - GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Deputada Lêda Borges, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação de Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Paraíso, com sede no Município de Alto Paraíso de Goiás - GO.

Conforme a justificativa, a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA PARAÍSO, tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social, apresentar sugestões de produção sustentável, sem agressão ao meio ambiente, organizar eventos que promova o esporte e a cultura, proporcionando saúde, lazer e bem-estar.

A referida entidade é uma associação civil, sem fins lucrativos, com fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade do Município de Alto Paraíso de Goiás - GO.

Da análise da propositura, verifica-se que os documentos exigidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente atendidos, quais sejam:

- a) Documento de constituição da entidade atualizado (fls. 04 a 08);
- b) Ata de constituição e composição da atual diretoria (fls. 09 a 11);
- c) Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados (Art. 29, fl. 07);
- d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 14);
- e) Atestado emitido pelo presidente da entidade (fl. 13);
- f) Declaração de Autenticidade (fl. 12);



- g) Certidões Cíveis e Criminais Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Certidões Criminais Negativa da Justiça Eleitoral e Militar (fls. 15 a 74), todas atualizadas, dos membros da Diretoria.

Com efeito, percebe-se que, a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Portanto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta e por sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 26 de maio de 2022.


Deputada Francisca Oliveira

Relator